

---

**RESOLUÇÃO Nº138/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações e serviços de saúde; aperfeiçoa os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando a RDC Nº 207/2018, no artigo 2º, §3º, §4º e §5º, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando do Parecer da Referência Técnica da Regional da Vigilância Sanitária, que aprovou os Planos de Ação de Vigilância Sanitária do Municípios de: Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço e São José do Calçado e


Considerando do Parecer da Câmara Técnica da CIR Sul nº 019, 007 021, que aprovou os Planos de Ação de Vigilância Sanitária do Municípios de: Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço e São José do Calçado.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução n.022/2019 da CIR Sul, que aprova o Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária para o exercício de 2019- 2020, dos municípios de: **Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço e São José do Calçado.**

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde